



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.113**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.306,24 (cento e dois mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE

2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.708.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.569.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ----- R\$ 302,44

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 302,44

Total da Unidade 05 ----- R\$ 302,44

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI ----- R\$ 101.003,80

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 101.003,80

Total da Unidade 08 ----- R\$ 101.003,80

Total da Instituição 02 ----- R\$ 102.306,24

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 9.113**  
**Folha 02**

Total Geral Acrescido ----- R\$ 102.306,24

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.708.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.569.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 302,44

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 302,44

Total da Unidade 05 ----- R\$ 302,44

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BANCO DE ALIMENTOS ----- R\$ 1.003,80

2.07.05.08.244.0016.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 101.003,80

Total da Unidade 07 ----- R\$ 101.003,80

Total da Instituição 02 ----- R\$ 102.306,24

Total Geral Anulado ----- R\$ 102.306,24

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 03**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**DECRETO Nº 9.113  
Folha 03**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade